



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2200 – 84300.00 - Tibagi – PR

DECRETO Nº 807.

PUBLICADO

Diário Oficial Eletrônico do Município
22/05/2020 - nº 1.288 - pág 28

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei 8.666/93 e,

Considerando as medidas de enfrentamento do COVID-19,

RESOLVE

Revogar as licitações abertas pelos Editais de Pregão Eletrônico nº 030/2020 e Pregão Presencial 056/2020 e, em consequência, tornar sem efeito os atos deles decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de maio de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2200 – 84300.00 - Tibagi – PR

LICITAÇÕES REVOGADAS
CONFORME DECRETO 797/2020, QUE TRATA DO CONTINGENCIAMENTO DE
GASTOS PÚBLICOS DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA,
EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS
SITUAÇÃO: REVOGADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
SITUAÇÃO: REVOGADA